



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

AUTORIA: VEREADOR ALEX GOMES DE OLIVEIRA (PDT)

Dispõe sobre a inclusão de professores e demais profissionais da educação básica, cuidadores, monitores escolares, servidores de apoio escolar, trabalhadores da limpeza urbana e Conselheiros Tutelares entre os grupos prioritários para vacinação contra doenças infectocontagiosas no âmbito do Município de Maracás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS – ESTADO DA BAHIA, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Ficam incluídos no rol dos grupos prioritários para vacinação contra doenças infectocontagiosas no Município de Maracás os seguintes profissionais:

- I – professores e demais profissionais da educação básica;
- II – cuidadores e monitores escolares;
- III – servidores de apoio escolar;
- IV – trabalhadores da limpeza urbana;
- V – Conselheiros Tutelares.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover ações específicas para garantir o acesso facilitado à vacinação desses grupos, incluindo:

- I – campanhas informativas e educativas;
- II – unidades de vacinação estrategicamente localizadas;
- III – horários diferenciados para atendimento;
- IV – monitoramento e registro detalhado da cobertura vacinal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com órgãos estaduais e federais, entidades privadas e organizações sociais para implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar a **prioridade na vacinação contra doenças infectocontagiosas a categorias profissionais que, pela natureza de suas atividades, possuem maior exposição e contato com o público**, e, conseqüentemente, maior risco de contaminação.

Professores, cuidadores, monitores escolares, servidores de apoio, trabalhadores da limpeza urbana e Conselheiros Tutelares são essenciais para o funcionamento da sociedade e atuam em contato direto com diversas pessoas, especialmente grupos vulneráveis como crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

A inclusão desses profissionais entre os grupos prioritários para vacinação no Município de Maracás é medida de proteção à saúde pública, prevenindo surtos e contribuindo para a continuidade dos serviços essenciais com segurança.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto que reforça o compromisso com a saúde e a proteção da nossa população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 24 de Julho de 2025.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

